

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO		
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
UF	SC	

UORGs	
000119 - Centro de Ciencias Biologicas	

Responsáveis Técnicos			
Nome Half and Land	CPF	Especialização	
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	

Responsáveis o	lo Órgão/UORG
Responsável de	RH do Órgão
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pe	lo local avaliado
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

Avaliação					
Número	26246-000.966/2019	Data da Avaliação	10/09/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1	#	
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais A	valiado		
LABORATÓRIO DE	NECTON - NEMAR/CCB		
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE	SANTA CATARINA	
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenar	ria.	

Laudo		
Base Legal	03 - DECRETO n° 97458 de 11/01/1989	
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950	
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990	
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991	
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017	
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978	
	48 - NORMA REGULAMENTAR n° 15 de 08/06/1978	
Tipo de laudo	Ambiente	
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.	

Avaliação	Ambiental					18.	
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	exposição

			Habitual
QUIMICO	AERODISPE RSOIDES, AGENTES QUIMICOS	Qualitativo	Fiabilitai
Observações:		ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.	
Outras Informações	Ver item "medidas co	rretivas" para substâncias quantitativas.	

AL D. AL D. STOWARD C.
<ul> <li>Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</li> <li>A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: FORMALDEÍDO e ETANOL mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</li> <li>Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6.Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</li> <li>Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; Roupa/macacão para saneamento impermeável;</li> <li>Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</li> <li>Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação do EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos dev</li></ul>
de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSS1 devera ser
comunicada imediatamente para avaliação.
Sim
Ocorre a coleta de peixes em campo, não previstas na normativa. Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017.

Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS